

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 199/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, apreciando a proposta de RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA formulada pelo Juiz RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, no intuito de reexaminar a matéria discutida no bojo do Processo TRT-MA-174/91, R E S O L V E U por maioria arquivar a proposta, contra o voto do Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

OBS: O JUIZ RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR ABSTEVE-SE DE VOTAR.